



Gestão 2009 / 2012



LEI N.º 320 DE 05 DE JULHO DE 2010

(PROJETO DE LEI N.º 012 DE 17 DE JUNHO DE 2010 – Do Executivo.)

“Dispõe sobre inclusão de projeto no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Senhora Railda de Fátima Alves no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado e incluir na Lei n.º 293 de 28 de Julho de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei n.º 292 de Julho de 2009 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e Lei n.º 307 de 23 de Dezembro de 2009 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2010 a aquisição de imóveis para Projeto Urbanístico, em especial ampliação de vias urbanas.

Art. 2º - O imóvel a ser adquiridos deverá possuir área de 1.056 m² (um mil e cinquenta e seis metros quadrados) e deverá passar por avaliação de uma Comissão específica de acordo com o valor de mercado:

Art. 3º - Para dar cobertura às despesas para o cumprimento desta Lei, fica autorizado abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), acrescentando-se elemento de despesa no Projeto de Funcional programática:


Gestão 2009 a 2012

15.451.0283.2078 Obras e Serviços Urbanos

4.4.90.61.99 Aquisição e/ou desapropriação de imóveis..... R\$ 7.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT, aos cinco dias do mês de julho de 2010.


Railda de Fátima Alves.
Prefeita Municipal.